



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CAPIVARI
EE “PROF. MILTON LEME DO PRADO”

Rua Luiz Vaz de Camões S/Nº - Vila. Brig. Faria Lima – Indaiatuba SP – Fone (19) 3875-5047 – email: e903929a@educacao.sp.gov.br

**EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE PROFESSOR COORDENADOR
PEDAGÓGICO**

A Direção da E.E. Prof. Milton Leme do Prado, Município de Indaiatuba- SP, Diretoria de Ensino da Região de Capivari, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Resolução SEDUC-3/2021, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na função de Professor Coordenador Pedagógico, nesta Unidade Escolar.

I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

- a) ser docente titular de cargo ou ocupante de função--atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;
- b) contar com, no mínimo, 3 anos de experiência no magistério público estadual;
- c) ser portador de diploma de licenciatura plena;
- d) O docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, não poderá ser designado para o exercício das atribuições de Professor Coordenador.;
- e) O docente, classificado na unidade escolar ou classificado em unidade escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino, terá prioridade na indicação para designação,
- f) Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o item “e” deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

**II- PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO, O PROFESSOR COORDENADOR
DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA AS SEGUINTE
EXIGÊNCIAS:**

- a) atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- b) orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- c) ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- d) apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.
- e) coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CAPIVARI
EE “PROF. MILTON LEME DO PRADO”

Rua Luiz Vaz de Camões S/Nº - Vila. Brig. Faria Lima – Indaiatuba SP – Fone (19) 3875-5047 – email: e903929a@educacao.sp.gov.br

- f) decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- g) orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- h) coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente
- i) com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- j) tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
 - 1. a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
 - 2. a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
 - 3. as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
 - 4. a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos

III- PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- 1 Entregada da Proposta de Trabalho (contendo breve currículo profissional; Dados da Escola, com ênfase para os resultados educacionais; principais ações que pretende desenvolver para melhorar os processos de ensino-aprendizagem) com Carta – Entrevista, respondendo as seguintes questões:
 - a) Você possui acúmulo de cargo? Em caso afirmativo, informar o cargo/função, jornada semanal com horário e local em que trabalha.
 - b) Quais são os aspectos mais importantes que devem ser considerados para o sucesso do processo de ensino-aprendizagem, inclusive no contexto de educação remota?
 - c) Quais as principais dificuldades que você identifica no trabalho da Coordenação Pedagógica nessa Escola e quais soluções você apresentaria para as mesmas?
- 2 O documento contendo a Proposta de Trabalho e a Carta-Entrevista deve ser encaminhado até 02/06/2021, até as 12h, no seguinte e-mail: e903929a@educacao.sp.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CAPIVARI
EE “PROF. MILTON LEME DO PRADO”

Rua Luiz Vaz de Camões S/Nº - Vila. Brig. Faria Lima – Indaiatuba SP – Fone (19) 3875-5047 – email: e903929a@educacao.sp.gov.br

IV – AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA E DA PROPOSTA DE TRABALHO:

- a. A avaliação será mediante análise da carta-entrevista e da proposta de trabalho apresentada conforme item III e entrevista com a direção e supervisão, dia 07/06/2021, a partir das 9h nesta Unidade Escolar (presencial), respeitando todos os protocolos de segurança.
- b. Fica reservado o direito à Direção Escolar de não designar candidatos participantes que não tenham perfil para a função.

VI – DA VAGA OFERECIDA:

01 vaga para Professor Coordenador Pedagógico para acompanhamento de Ensino Fundamental e Médio.

Indaiatuba, 27 de maio de 2021.

Célio Hélio de Oliveira
RG: 19.796.819-3
Diretor de Escola